Registrado às f. 188
do Livro Próprio N.° 018.
Secretaria, de 15 dezembro de 2022

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 15 dezembro de 2022

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

PORTARIA № 374, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM FUNÇÃO DOS FERIADOS DO FINAL DO ANO DE 2022.

O **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 71, VI e art. 95, *caput*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixa em caráter excepcional o horário das Repartições Públicas Municipais em função dos feriados do final do ano de 2022.

Art. 2º. Nos dias **23 e 30 de dezembro de 2022**, sextas feiras que antecedem os Feriados de Natal e Reveillon, respectivamente, o expediente nas repartições públicas relacionadas à Secretaria de Saúde se **encerrará às 11hs e nas demais repartições às 12hs.**

Parágrafo único. A obrigação tributária com vencimento programado nestes dias observará o horário de expediente bancário fixado pelo Banco Central.

Art. 3º. As disposições desta Portaria não se aplicam à prestação dos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, como o Pronto Atendimento Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 15 de dezembro de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024